



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

ATO DECISÓRIO Nº 198-OTT – SSMR/8, DE 13 DE MAIO DE 2024.

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO DA
CONFERÊNCIA PRESENCIAL DE DOCUMENTAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DE VOLUNTÁRIA – OTT
(Aviso de Convocação nº 005-OTT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022)

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Aviso de Convocação nº 005-OTT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022, para Oficial Técnico Temporário, resolve:

PUBLICAR o resultado da Conferência Presencial de Documentação da voluntária ao cargo de Oficial Técnico Temporário das áreas a seguir:

Área: Bacharel em Arquitetura e Urbanismo			
NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Natália Valente Leão	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da sua pontuação obtida na fase de avaliação não presencial e reclassificação.	<p>Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto em 13/01/2024, pela voluntária, VERIFICOU-SE que:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Ato Decisório 169-OTT - SSMR/8, de 12 de dezembro de 2023, publicou resultado da avaliação curricular (fase não presencial), onde a voluntária obteve a posição de ordem nº 4.- Em 03 de janeiro de 2024, foi recebido um Requerimento de Recurso administrativo interposto pela voluntária, sendo despachado como INTEMPESTIVO por contrariar o previsto no Art. 109 do Aviso de Convocação. Que deixa claro que <i>"O prazo máximo para interposição do recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do Ato Decisório"</i>, não sendo analisado o mérito do recurso;- Em 13 de maio de 2024, foi interposto pela voluntária outro recurso administrativo, solicitando a revisão de sua classificação, alegando o cancelamento de pontuação de sua experiência profissional;- A revisão da classificação da voluntária implica em revisar a pontuação que já lhe fora atribuída quando da Avaliação de sua documentação. O prazo para essa solicitação esgotou-se em 14 de dezembro de 2023, sendo portanto essa solicitação INTEMPESTIVA conforme o Art 109 do Aviso de Convocação, já citado anteriormente;- A voluntária, por meio do ATO DECISÓRIO Nº 196-OTT – SSMR/8, DE 6 DE MAIO DE 2024, foi convocada para realizar a Inspeção de Saúde;- O Ato Decisório nº 182-OTT - SSMR/8, de 26 de janeiro de 2024, publicou que a voluntária ANA LÍDIA ARAGÃO MAIA, que estava em posição a frente da requerente, por estar em estado de gravidez e em conformidade com o inciso I do art	INTEMPESTIVO

Área: Bacharel em Arquitetura e Urbanismo			
NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
		79, não poderia prosseguir no processo seletivo, podendo, cessado o estado de gravidez, retornar ao processo seletivo; - Em 9 de maio de 2024 a voluntária ANA LÍDIA ARAGÃO MAIA, conforme previsto no inciso I do Art 79, requereu prosseguir no processo seletivo por informar ter cessado o impedimento causado pela gravidez, o que levou a voluntária requerente novamente para uma posição posterior a que foi convocada no ATO DECISÓRIO Nº 196-OTT – SSMR/8, DE 6 DE MAIO DE 2024.	

Belém-PA, 13 de maio de 2024.

Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA

Comandante da 8ª Região Militar

Por delegação:

ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA – Cel

Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar